



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

## **RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 1**

**PROCESSO TC Nº: 5873/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis para a frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo –TCEES, e/ou da frota locada, através de sistema informatizado, englobando administração, controle e abastecimento, por meio de rede credenciada com etiqueta de tecnologia RFID ou NFC (Identificação por Radiofrequência).

### **QUESTÃO 1:**

Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer, de acordo com a média dos preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados. Desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios, sendo que o faturamento deverá ser preço de bomba. Desta maneira, estamos corretos no entendimento??

**RESPOSTA: Não. Conforme item 4.7 e 4.8 do Anexo I – Termo de Referência, o valor dos litros de combustível, a ser pago pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo à CONTRATADA, será o valor estabelecido na Tabela da ANP, aplicado o desconto da proposta vencedora do certame. A diferença entre o preço de bomba e a Tabela ANP não acarretará encargo ao TCE/ES.**

### **QUESTÃO 2:**

Em relação ao prazo de entrega da rede, devemos considerar 20 dias contados a partir da data da assinatura do contrato para entrega da rede credenciada?



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

**RESPOSTA: Errado. Para fins de assinatura do contrato é necessário que se encaminhe a relação de estabelecimentos credenciados, nos quantitativos descritos no Anexo I – Termo de Referência. Após a assinatura do contrato é necessário que, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, os estabelecimentos estejam com credenciamento regularizado e aptos a fornecer combustível por meio da tecnologia exigida no Edital.**

### **QUESTÃO 3:**

Entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. Tendo em vista que toda a fase de implantação para prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado, contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação. O prazo de 05(cinco) dias se torna inexecutável para implantação sistêmica. Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

**RESPOSTA: Errado. Os prazos para início da execução contratual estão definidos no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. Os prazos para treinamento dos usuários (item 5.10), para entrega das etiquetas RFID ou NFC (item 5.2) e para entrega dos cartões magnéticos (item 8.2) são os que estão delimitados no Termo de Referência.**

Vitória, 09 de fevereiro de 2022.

Lucas Gil Carneiro Salim

Pregoeiro Oficial



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913